



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 132A DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 026/2023DI - FORNECEDOR: 52.624.420
FELICIA MENDES SOARES NOGUEIRA PORTO CNPJ: 52.624.420/0001-42

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA 026/2023DI - FORNECEDOR: 52.624.420
FELICIA MENDES SOARES NOGUEIRA PORTO CNPJ: 52.624.420/0001-42

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 034/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - MILLENA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -
CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 132A DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 699/2023 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CAMARA DE VEREADORES

2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e DESPs com Locomocao	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Suplementado:	20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CAMARA DE VEREADORES

2.003 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros SERVs TERC - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
Total Anulado:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

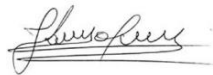
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS DE MONTE ALTO

PRACA DA BANDEIRA, 230 -

CNPJ: 13.982.590/0001-47 - CEP: . - - PALMAS DE MONTE ALTO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
Secretário de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 316.357.335-53



MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal
CPF: 117.756.885-34

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

**PROCESSO**

Nº 123/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 026/2023]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO IDOSO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS. QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais)

Fornecedor: 52.624.420 FELICIA MENDES SOARES NOGUEIRA PORTO
CNPJ: 52.624.420/0001-42

ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º **026/2023**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 24 de outubro de 2023.

DIENE DE JESUS ALVES
Presidente da CPL
DECRETO 005/2023

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO



PROCESSO

Nº 123/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[DISPENSA N.º 026/2023]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO IDOSO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS. QUE OCORRERÁ NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2023, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, Inciso II. Lei 14.065/2020, Art. 1º, Inciso I, Alínea B

Valor: R\$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais)

Fornecedor: 52.624.420 FELICIA MENDES SOARES NOGUEIRA PORTO
CNPJ: 52.624.420/0001-42

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º **026/2023**, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 24 de outubro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA – CNPJ: 13.982.590/0001-47
Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46.460-000
Fone: (77) 3662-2113 – www.palmasdemontealto.ba.gov.br
cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PROCESSO

N.º 122/2023DE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2023DE - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 034/2023DE** de acordo com o PAD N.º 122/2023DE, ID PNCP n.º 13982590000147-1-000051/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. **Abertura:** 27 de outubro de 2023 às 08h00min, pelo LICITANET, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>. As dúvidas poderão ser solucionadas pelo e-mail: mflicipma@hotmail.com. Em, 24 de outubro de 2023 - MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BADARÓ FROTA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PORTARIA N.º 008/2023).

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 007/2023****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2023, Constitui objeto do presente à Coordenadora em Assistência Farmacêutica, com carga horária de 40 hs semanais, na Farmácia Básica (Sede), a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS DE MONTE ALTO, CNPJ de nº. 11.453.571/0001-06, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, neste Município de Palmas de Monte Alto, estado da Bahia, CEP: 46.460-000, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

MILENNA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO, portador (a) de documento de identidade 13. 587.000-36, emitido por SSP/BA, CPF: 033.900.935-75, residente e domiciliado(a) à Rua Elisio José da Silva, 298, Bairro Alvorada, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 041/2023, originário na modalidade à Prestação de serviços do profissional Coordenadora em Assistência Farmacêutica, com carga horária de 40 hs semanais, na Farmácia Básica (Sede), atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 03 de julho de 2023, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 041/2023, firmado entre as partes em 03 de julho de 2023, a partir do dia **23 de outubro de 2023**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os valores devidos à RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 23 de outubro de 2023.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MILENNA FERREIRA DE SOUZA CARDOSO
CPF: 033.900.935-75
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

CPF: _____